

Processo n.º 23072.042743/2017-65

Pregão n.º 020/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, representado por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de Identidade n.º 318.361 SSP/MG, e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na rua Emílio de Menezes, nº 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, CPF n.º 089.017.977-80, Carteira de Identidade n.º MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quatorze do contrato nº 001/2018, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 02/02/2019 á 02/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 479.658,24 (Quatrocentos e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 39.971,52 (trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula oitava do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme a IN 02 de 30/04/2008 art. 30-A, parágrafo 4º referente à redução/eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis, foram os Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018, ambos do Plenário do TCU, quanto aos valores repassados a título de aviso prévio trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE802257, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2019

Ricardo A. Fakury
M Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Enga. Eliane Aparecida Ferreira
Pró-Reitora Adjunta de Administração/UFMG
Delegação de competência port 062 de 21

Adriano Miranda Oliveira
Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.099,33
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE DE ÁUDIO VÍDEO E ILUMINAÇÃO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Salário Mínimo 937,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.099,33
B	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		2.099,33

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	178,64
B	Assistência Médica e familiar (PAF)	48,58	48,58
C	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,33	1,33
E	Outros (PQM)	9,55	9,55
	Total de Benefícios mensais e diários		238,10

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Uniformes e EPI

QTD	DESCRIÇÃO	DURABILIDADE Meses	VALOR	VALOR MENSAL
6	Calça em tecido de brim - cor preta	12	31,45	15,73
8	Camiseta de malha manga curta - cor preta	12	12,50	8,33
2	Camisa de Tecido manga longa - cor preta	12	30,00	5,00
2	Colete de bolso modelo cineasta - cor preta	12	297,00	49,50
2	Sapatênis - cor preta	12	32,50	5,42
48	Protetor auricular	12	0,80	3,20
2	Luva de raspa de couro	12	6,90	1,15
2	Cinto de segurança	12	115,00	19,17
			Total Mensal -->	107,49

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	107,49
B	Materiais	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	107,49

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	419,87
B	SESI ou SESC	1,50%	31,49
C	SENAI ou SENAC	1,00%	20,99
D	INCRA	0,20%	4,20
E	Salário Educação	2,50%	52,48
F	FGTS	8,00%	167,95
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (3% * 0,99) = 2,97%	2,97%	62,35
H	SEBRAE	0,60%	12,60
TOTAL		36,77%	771,92

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	174,94
Sub Total		8,33%	174,94
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,06%	64,33
TOTAL		11,40%	239,27

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15
TOTAL		0,03%	0,57

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	8,82
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,71
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,35
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	4,07
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,50
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00
TOTAL		0,74%	15,45

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	174,94
B	Adicional de Férias	2,78%	58,31
C	Ausência por doença	1,39%	29,18
D	Licença Paternidade	0,02%	0,42
E	Ausências Legais	0,29%	6,09
F	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,63
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		12,84%	269,58
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,72%	12,73
TOTAL		17,56%	282,31

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		771,92
4.2	13º Salário		239,27
4.3	Afastamento Maternidade		0,57
4.4	Custo de rescisão		15,45
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		282,31
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL		66,50%	1.309,52

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	7,84%	294,35
B	Tributos	14,25%	711,99
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	9,25%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	5,50%	235,64
TOTAL			1.241,98

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ADMINISTRACAO GERAL/UFMG
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2017-000

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.099,33
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	238,10
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	107,49
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.309,52
Sub total (A+B+C+D)		3.754,45
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.241,98
Valor total por empregado		4.996,44



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ADMINISTRACAO GERAL/UFMG
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2017-000

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Assistente de Áudio, Vídeo e Iluminação	4.996,44	1	4.996,44	8	39.971,52
Valor Mensal dos Serviços				8	39.971,52

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ADMINISTRACAO GERAL/UFMG
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2017-000

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	39.971,52
B	Valor mensal dos serviço	39.971,52
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	479.658,24

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

